

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 45 DA AMAE, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Revoga artigo da Resolução Normativa nº 12/2021 da AMAE

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE, no uso das atribuições que a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, e atualizações lhe conferem e;

Considerando a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, atribuindo-lhe poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação de serviços públicos de saneamento básico;

Considerando que o inciso I do § 1º do artigo 20-B da Lei Complementar nº 130/2018 dispõe que compete à Diretoria Colegiada da AMAE deliberar e aprovar todas as resoluções da agência que estabeleçam normas aplicáveis aos serviços regulados pela AMAE;

Considerando que compete ao Presidente da agência assinar e publicar as resoluções da AMAE, conforme consta no § 5º do artigo 20-B da Lei Complementar nº 130/2018;

Considerando o disposto processo administrativo nº 038/2024;

Considerando que em reunião realizada no dia 24 de março de 2025 a Diretoria Colegiada deliberou e aprovou o texto desta resolução, o Presidente da AMAE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

- Art. 1º Revogar o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2021, de 7 de outubro de 2021.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, aos 24 de março de 2025.

Bruno Botelho Saleh
Presidente da Agência de Regulação dos Serviços
Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto n° 40/2025